



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **OFÍCIO Nº 22/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE**

Ibitinga, 11 de fevereiro de 2014.

**Assunto: Solicita parecer dos projetos de Lei Ordinária n.ºs 20/2014, 21/2014, 22/2014, 24/2014 e 26/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolados na Câmara Municipal sob n.ºs 21/2014, 22/2014, 23/2014, 25/2014 e 27/2014.**

**Ilustríssimo Presidente:**

Os Projetos de Leis Ordinárias protocolados nesta Casa de Leis sob os n.ºs 21/2014, 22/2014, 23/2014, 25/2014, os quais autorizam o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de Dezembro de 2013, e o projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Câmara de Vereadores sob o n.º 27/2014, o qual altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, n.º 3.696/2013, são constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
**Chefe de Gabinete**

**A SUA SENHORIA**  
**MARCEL PINTO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

